

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 600/84.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Suplementar em Dotação do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, DECRETOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, S A N C I O N O ' a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na Dotação 0800-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0840 - ENSINO SUPERIOR- 3.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 3.2.1. - Transferências Intergovernamentais - 3.2.1.1. - Transferências Operacionais.

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem à despesa do Artigo anterior serão provenientes do "Superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de junho de 1984.


DR. ANTONIO IRTI COLAÇO VAZ
Prefeito Municipal